

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER N.º 178/2016

PROTOCOLO: 1437519/2014

INTERESSADO: SESMA

I – OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise do processo licitatório, referente a Ata Complementar nº 01, proveniente do **Pregão 030 /2015-CPL/PMB para Aquisição de Medicamentos Controlados**, para atender as necessidades de unidade de pronto atendimento, Hospital de Pronto Socorro, Hospitais Municipais, Casas de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde – SESMA e Unidades Municipais de Saúde – SESMA/PMB.

II – FUNDAMENTAÇÃO

- Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).
- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).
- Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Pregão).
- Lei Municipal nº 49.191, de 18 de julho de 2005 (Pregão Eletrônico em âmbito municipal).
- Decreto Municipal nº 47.429, de 24 de janeiro de 2005 (Regulamento da modalidade de licitação e Pregão).

III – DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº 1437519, referente a Ata Complementar nº 01, proveniente do **Pregão 030 /2015-CPL/PMB para Aquisição de Medicamentos Controlados**, para atender as necessidades de unidade de pronto atendimento, Hospital de Pronto Socorro, Hospitais Municipais, Casas de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde – SESMA e Unidades Municipais de Saúde – SESMA/PMB.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra revertido de todas as

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

No que consiste a análise documental, encontrou-se: Ata Complementar nº 01; Resultado por fornecedor; Termo de Adjudicação e Parecer Jurídico nº 441/2016 favorável a homologação da Ata Complementar nº 01. O processo teve sua adjudicação em 03 de março de 2016, onde as empresa ganhadoras foram:

F CARDOSO (CNPJ: 04.949.905/0001-63)	ITENS: 04, 39 e 48	R\$ 432.000,00
CRISTAL FARMA (CNPJ:05.003.408/0001-30)	ITENS: 05, 12, 13, 15, 18, 19, 24, 26, 38, e 46	R\$ 3.000.200,00
MM LOBATO (CNPJ: 05.109.384/0001-07)	ITENS: 8 E 11	R\$ 546.000,00
VETERINARIA SUL CATARINENSE (CNPJ: 07.266.548/0001-27)	ITENS: 47	R\$ 82.770,0000
UNI HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 07.484.373/0001-24)	ITENS: 09	R\$ 66.560,00
MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 09.034.672/0001-92)	ITENS: 43	R\$ 63.570,00
SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITA (CNPJ: 18.606.861/0001-83)	ITENS: 06, 14, 16, 20, 21, 22, 25, 27, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 41, 45 E 49	R\$ 380.416,0000
POLYMEDH.EIRELI –EPP (CNPJ: 63.848.345/001-10)	ITENS: 07	R\$ 64.050,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	ITENS: 01, 29, 44	R\$ 240.000,0000
VALOR TOTAL GLOBAL DA ATA		R\$ 4.875.566,00

Informamos que os itens 02, 03 e 23 foram cancelados devido não terem tido propostas aceitáveis e/ou não envio da proposta de preços quando convocados, conforme despacho da CPL/SEGEP (fl. 2059).

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Após a verificação e análise do processo de Dispensa de Licitação, constatou-se a **conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Face ao exposto, encaminhamos ao GABS para conhecimento, ratificação e providências que o caso requer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 18 de março de 2016.

JULIANE GONÇALVES PANTOJA

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.